

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 51/74

INTERESSADO: Maurizio Bianchi

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : LIONEL CORBEIL

PARECER Nº 1255/74, CSG; Aprov. em 06/06/74; Comunicado ao Pleno em 12/06/74;

I - RELATÓRIO:

1. HISTÓRICO: Maurizio Bianchi, filho de Antonio Bianchi e de Augusta Emili Bianchi, nascido em Poggio Mirteto, Itália, aos 27 de março de 1956. Documento de Identidade Modelo 19 nº 7.645.427, domiciliado e residente em São Paulo, à Alameda Rio Claro nº 217, requer equivalência de estudos feitos no estrangeiro a nível da 1ª série do 2º grau.

1.1 O requerente fez os seguintes estudos na Itália:

- a) curso primário, com 5 séries, na Escola "Giusappe Massini, Roma;
- b) curso médio, com 3 séries, na Escola Giusappe Giusti, Roma;
- c) curso científico, até a 3ª série, inclusive (sendo este curso de cinco séries) na Escola "Liceo Científico Statale A. Richi", Roma;
- d) está cursando, neste ano, a 2ª série de 2º grau, no Colégio " Dante Alighieri", nesta Capital, aguardando o pronunciamento deste Conselho.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido de equivalência de estudos tem amparo legal no art. 100 da Lei nº 4024/61; está informado de acordo com a Resolução CEE nº 19/65, e encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

II - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos na Itália, por Maurizio Bianchi a nível da 1ª série de 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série do mesmo grau, desde que se submeta a exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil e, a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica e em outras disciplinas a critério da escola onde efetuar sua matrícula, convalidando-se os atos escolares praticados nessa série.

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL, OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 1974

a) Conselheiro: OLIVER GOMES DA CUNHA -Vice-Presidente
no exercício da Presidência